COMISSÃO CONTRATAÇÃO PÚBLICA

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 001/2025
MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

OBJETO: CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA À CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DE CACHOEIRINHA – PE.

EXERCÍCIO: 2025

AUTUAÇÃO

Aos três dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco (03/02/2025), nesta cidade de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, na sede da CÂMARA MUNICIPAL, faço a autuação de Processo Licitatório que tem como objeto: **CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA À CÂMARA DE VEREADORES DA CIDADE DE CACHOEIRINHA – PE.** Conforme documentos que se seguem. Do que para constar, faço este termo. Eu, _____ **JAMILLY FARIAS SIMÕES RAMOS**, Membro da Comissão de Contratação, subscrevi.

AUTORIZAÇÃO

GIVANILDO JAIME DA SILVA , Presidente da Câmara de Vereadores do Município de Cachoeirinha, Estado de Pernambuco, vem, em conformidade com a legislação vigente, AUTORIZAR a abertura de processo Licitatório ou Administrativo, na modalidade definida em Lei, para contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de Cachoeirinha/PE, bem como elaboração, assessoria e orientações, a requerimento da Presidência da Casa, durante o respectivo período vigencial, em conformidade com as especificações do Termo de Referência.

Cachoeirinha/PE, 03 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACHOEIRINHA
GIVANILDO JAIME DA SILVA
PRESIDENTE

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE E ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Eu, **GIVANILDO JAIME DA SILVA**, atualmente Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Cachoeirinha/PE, na qualidade de Ordenador de Despesas, declaro, nos termos do Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, e para fins de informação de disponibilidade orçamentária e financeira, que a despesa para "prestação de serviços de assessoria e consultoria jurídica à Câmara Municipal de Cachoeirinha/PE, bem como elaboração, assessoria e orientações, a requerimento da Presidência da Casa, durante o respectivo período vigencial", tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e, é compatível com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) vigentes, nos termos do art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 101/2000.

Declaro, ainda, que a despesa preenche os requisitos exigidos pela Lei Complementar nº 101/2000, especialmente aqueles contidos nos artigos 16 e 17, que não ultrapassam os limites estabelecidos para o exercício de 2025.

Cachoeirinha/PE, 03 de fevereiro de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CACHOEIRINHA
GIVANILDO JAIME DA SILVA
PRESIDENTE